RESOLUÇÃO/CONSEMMA Nº 22, de 23 de agosto de 2017.

**Compõe Grupo de Trabalho para propor parâmetros na aplicação de multas de natureza punitiva, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.**

OCONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, do Decreto No52.926, de 18 de abril de 2007;

CONSIDERANDO, decisão proferida pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente-CONSEMMA, em reunião Ordinária realizada em 23 de agosto de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1o Compor **Grupo de Trabalho com o objetivo de propor parâmetros na aplicação de multas de natureza punitiva, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.**

Art. 2o Designar para compor o referido Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro:

1. Deryck Pantoja Martins (FIEPA);
2. Simone Vieira Rodrigues (SEMAS);
3. Clóvis Acatauassu Freire (ACP);
4. Eliana Valderez Azevedo Monteiro (OAB/PA);
5. Reginaldo Sanches (SEMMA).

Art. 3o O Grupo de Trabalho tem o prazo de trinta dias, prorrogáveis por mais trinta dias, para apresentar os resultados no formato documento, ao Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente-CONSEMMA.

Art. 4o O Presidente do CONSEMMA, encaminhará o Documento aos demais membros do Conselho para análise e apreciação, e o submeterá à Plenária para aprovação.

Art. 5o Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, em 23 de agosto de 2017.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

**CARLOS FABRÍCIO CRESCENTE DIAS**

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente-CONSEMMA